



DECRETO Nº 104/2026
PEIXE, 12 DE MAIO DE 2026

“Declara Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) caretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe – TO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando a necessidade de atender às demandas operacionais inerentes ao transporte seguro e eficiente de embarcações (canoas), assegurando condições adequadas de mobilidade para atendimento às comunidades;

Considerando que o município dispõe de embarcações utilizadas para a travessia de municípios entre as margens do rio, atendendo residentes de áreas rurais, povoados e fazendas situados na margem oposta, e que tal serviço contribui para a integração comunitária e para o acesso célere à sede municipal, permitindo à Secretaria Municipal de Transporte desempenhar suas atribuições com maior eficácia e segurança;

Considerando que o scanner automotivo possibilita a realização de diagnósticos precisos nos diversos sistemas eletrônicos dos veículos, incluindo a leitura de códigos de falha, execução de testes em atuadores, programação de módulos, entre outras funções indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;



Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76180555100
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 12 de maio de 2026

ADIVAM ARAUJO PONCE:33061898187
Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM n° 001/2025

